



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM GEOGRAFIA
UFRN/CCHLA/Pós-Graduação em Geografia
Campus Universitário, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59.078-970
Site: www.cchla.ufrn.br/ppge e-mail: ppge.ufrn@gmail.com



EDITAL N° 02/2021 – PPGGe/UFRN
Seleção para o Curso de Mestrado em Geografia

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte torna público, pelo presente edital, o Processo Seletivo, que será realizado de forma remota, para o Curso de Mestrado, com início no ano letivo 2021.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Programa de Pós-Graduação em Geografia conta com as seguintes linhas de pesquisa:
- a) Linha I – Território, Estado e Planejamento;
 - b) Linha II – Dinâmica urbana e regional e;
 - c) Linha III – Dinâmica geoambiental, riscos e ordenamento do território.

Para maiores informações sobre as linhas de pesquisa, consulte a página na internet (<http://www.cchla.ufrn.br/ppge/index/estrutura.html>)

2 DAS VAGAS

2.1 Para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado (Turma 2021/2023) serão ofertadas um total de 22 (vinte e duas) vagas, para o Curso de Mestrado na Área de Concentração Dinâmica Socioambiental e Reestruturação do Território, cujo preenchimento estará condicionado à aprovação do candidato em todas as etapas do processo seletivo.

2.2 Deste total, 20 (vinte) vagas serão ofertadas para demanda aberta de ampla concorrência;

2.3 Adicionalmente serão ofertadas **02 (duas) vagas** para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2o (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI); a Demanda Institucional,

2.4 Podem candidatar-se graduados em qualquer área do conhecimento que tenham afinidade com a temática central do curso, em uma das 03 (três) linhas de pesquisa dispostas no tópico 1.1.

2.5 As vagas para capacitação interna de servidores (Demanda Institucional) somente são destinadas à servidores do corpo permanente (docentes e técnicos) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, não estando incluídos os servidores que possuam vínculo temporário de qualquer natureza.

2.6 Os candidatos da Demanda Institucional deverão atender aos requisitos mínimos propostos neste Edital, para a candidatura e aprovação no Processo Seletivo.

2.7 Não haverá distribuição prévia de vagas entre as Linhas de Pesquisa.

2.8 As temáticas dos projetos de pesquisa, após a vinculação à uma das linhas de pesquisa pelos candidatos, serão submetidas à análise da Comissão de Seleção conforme a disponibilidade de orientação pelo corpo docente do Programa (ANEXO I).

2.9 O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos, determinada pela ordenação decrescente dos escores obtidos ao final do Processo Seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

3.1.1 Inscrições *on-line*: das 08h do dia 15/02/2021 às 23h59m do dia 05/03/2021.

3.1.2 Etapa 1 – Homologação das inscrições solicitadas

3.1.2.1 Divulgação do resultado da Homologação das inscrições: 09/03/2021 até às 18h.

3.1.2.2 Prazo para interposição de recursos: 10/03/2021 até às 18h.

3.1.2.3 Prazo para resposta aos recursos: 11/03/2021 até às 18h.

3.1.3 Etapa 2 - Análise dos projetos de pesquisa: de 12/03/2021 a 22/03/2021.

3.1.1.1 Divulgação do resultado da análise dos projetos de pesquisa : 22/03/2021 até às 18h.

3.1.1.2 Prazo para interposição de recursos: 23/03/2021 até às 18h.

3.1.1.3 Prazo para resposta aos recursos: 25/03/2021 até às 18h.

3.1.2 Etapa 3 - Defesa do Projeto de Pesquisa: dias 05/04/2021 a 07/04/2021.

3.1.2.1 Divulgação do resultado da defesa do Projeto de Pesquisa: 08/04/2020 até às 18h.

3.1.2.2 Prazo para interposição de recursos: 09/04/2021 até às 18h.

3.1.2.3 Prazo para resposta aos recursos: 12/04/2021 até às 18h.

3.1.3 Etapa 4 - Análise dos currículos: dia 13/04/2021.

3.1.3.1 Divulgação do resultado da análise dos currículos : 13/04/2021 até às 18h.

3.1.3.2 Prazo para interposição de recursos: 14/04/2021 até às 18h.

3.1.3.3 Prazo para resposta aos recursos: 15/04/2021 até às 18h.

3.1.4 Etapa Final (consolidação) do Processo Seletivo: 16/04/2021.

3.1.4.1 Divulgação do resultado: 16/04/2021 até às 18h.

3.1.4.2 Prazo para interposição de recursos: 19/04/2021 até às 18h.

3.1.4.3 Prazo para resposta aos recursos: 20/04/2021 até às 18h.

4 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÕES

4.1 A solicitação de inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital.

4.2 As inscrições serão solicitadas via internet no período de 15/02/2021 à 05/03/2021 no endereço eletrônico:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

4.3 Os documentos comprobatórios exigidos para seleção (relacionados no item 4.4) deverão ser enviados eletronicamente, no formato PDF, via Sistema SIGAA no momento da solicitação de inscrição.

4.4 Os documentos necessários para solicitar inscrição são:

a) Cópia do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, expedido por instituição de ensino superior nacional, ou em substituição ao mesmo, o candidato concluinte poderá anexar declaração da instituição à que o candidato está vinculado assinada pela coordenação do curso atestando se o mesmo já colou grau ou declarando de que concluirá o curso de graduação até o dia 17 de maio de 2021. No caso do candidato concluinte vir a ser selecionado, ele deverá no ato da matrícula apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão da graduação.

b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

- c) *Curriculum vitae* atualizado e criado na Plataforma Lattes do CNPQ e salvo em formato “PDF”, acompanhado de cópia da documentação comprobatória;
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do passaporte com visto de permanência para os candidatos estrangeiros;
- g) Projeto de pesquisa, contendo no máximo 15 páginas apresentado de acordo com o que determina o Anexo II deste Edital, com indicação de uma das linhas de pesquisa do programa de pós-graduação.
- h) O candidato com necessidades especiais, que precisar de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo, deverá anexar um requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado necessário e adequado. A condição especial será desconsiderada, caso o pedido do requerente não atenda às exigências deste item.

4.5 Não haverá cobrança de taxa de solicitação de inscrição.

4.6 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições solicitadas com a documentação incompleta, ilegível ou inválida. Nestas situações e no que descreve o item 5.1(a), as inscrições serão indeferidas.

4.7 O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

1. https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
2. Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
3. Área do Candidato - Processo seletivo;
4. Clicar em buscar;
5. Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto Sensu*;
6. Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos participarão do Processo de Seleção, em formato integralmente remoto, o qual é constituído das seguintes etapas:

a) Etapa 1 – Homologação das inscrições – Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis ou ilegítimos. Esta etapa é eliminatória.

b) Etapa 2 - Análise do Projeto de Pesquisa em termos de adequação a: área de concentração do programa, linha de pesquisa escolhida pelo candidato, disponibilidade de orientação pelo corpo docente do Programa em razão da temática (Anexo I) e, pertinência teórico-metodológica (Esta etapa é eliminatória e a avaliação será feita com base no Anexo III, sem a atribuição de nota ao projeto).

- Na Análise do Projeto de Pesquisa a não vinculação ou a inadequação de vinculação do projeto à Área de Concentração do Programa e/ou a uma das linhas de pesquisa implicará na eliminação do candidato durante a Etapa 2 (Análise dos Projetos de Pesquisa) do Processo Seletivo.
- O projeto do candidato será considerado “APROVADO” ou “REPROVADO”, pela Comissão de Seleção. Os candidatos com projeto de pesquisa reprovado serão eliminados do Processo Seletivo.
- Esta etapa é eliminatória.

c) Etapa 3 - Defesa do Projeto de Pesquisa pelo candidato perante a Comissão de Seleção

composta por pelo menos 03 (três) professores, com a exigência de nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, ocorrida através de videochamada gravada na Plataforma Google Meet.

- O horário de início e término da Defesa de Projeto serão informados por notícia na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e na página oficial do Programa no site www.cchla.ufrn.br/ppge, obedecendo o cronograma estabelecido no item 3.1 deste Edital.
- Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Cada defesa terá duração de até 25 (vinte e cinco) minutos dando ao candidato até 10 (dez) minutos para apresentar seu projeto e até 5 (cinco) minutos adicionais à cada membro da banca de defesa para a arguição.
- A disponibilização do link da sala virtual para a Defesa de Projeto será informado por notícia na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). Cada candidato receberá o link de sua defesa pelo email pessoal informado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo.
- Ao entrar na sala virtual o candidato deverá fornecer um número de telefone para o caso de perda de conexão. Durante a Defesa do Projeto caso haja problema de conexão o candidato terá até 3(três) minutos para restabelecer a conexão e reingressar na sala virtual. Não será reiniciado o tempo perdido de conexão.
- O não comparecimento à videochamada da Defesa de Projeto no dia e horário determinados implicará na eliminação do candidato. Não será concedida tolerância de horário no acesso dos candidatos à sala virtual da Defesa de Projeto.
- Esta etapa é eliminatória e a avaliação será feita com base no Anexo IV;

d) Etapa 4 - Análise do Curriculum Vitae, através de atribuição de pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes do Currículo Lattes de cada candidato, de acordo com critérios definidos no Anexo V. A Comissão Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas diretamente proporcionais aos demais candidatos. Esta etapa é classificatória.

e) Etapa Final

- A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:
$$NFC = DP \times 0,7 + CV \times 0,3$$
Em que: DP = à nota final da Defesa de Projeto; CV= nota final da análise do Curriculum Vitae.
- Serão aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Etapa 3, e que estejam classificados dentro do número de vagas estabelecido no presente Edital.

5.2 As notas das Etapas 3 e 4 e de consolidação serão atribuídas pela Comissão de Seleção utilizando-se uma casa decimal.

6 DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF e informado por notícia na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e será disponibilizado também na página oficial do Programa(www.cchla.ufrn.br/ppge).

6.2 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA.

6.3 Todos os recursos deverão ser apresentados através da área do candidato no Sistema SIGAA.

- 6.3.1 Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.
- 6.3.2 Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

6.4 Apresentado o Recurso pela área do candidato como estabelecido e no prazo previsto neste edital, o mesmo será analisado pela Comissão de Recurso.

6.5 Da resposta da Comissão de Recurso sobre o recurso apresentado não caberá novo recurso.

6.6 Em caso de avaliação por reprovação do candidato nas Etapas 2 e 3 a justificativa para a reprovação será emitida exclusivamente na Área do Candidato através do sistema SIGAA.

7 DA MATRÍCULA

7.1 O período de matrículas será de **24 a 28 de maio de 2021**.

7.2 Os candidatos terão até o dia 17 de maio para confirmarem interesse na vaga e que irão cursar o Mestrado do Programa de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia pelo e-mail ppge.ufrn@gmail.com.

7.3 Até o dia 17 de maio de 2021, os candidatos aprovados deverão enviar em arquivo digital (PDF), o Diploma de Curso de Graduação emitido por IES ou declaração de conclusão do curso emitida pela instituição com a qual possui vínculo para o email do Programa ppge.ufrn@gmail.com, sob pena de perda da vaga.

7.4 Os candidatos que não confirmarem interesse no curso no prazo estipulado acima, perderão, automaticamente a vaga e não terão sua matrícula efetuada.

7.5 Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 15 dias após a matrícula.

8 PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS

A previsão é de que as aulas iniciar-se-ão no dia **07 de junho de 2021**.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será excluído do Processo Seletivo em qualquer de suas etapas o candidato que:

- a)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

9.2 A aprovação no Processo Seletivo **não** assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-Graduação em Geografia. A atribuição de bolsas de estudos aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

9.3 Ao PPGe reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

9.4 Para quaisquer dúvidas ou informação adicional contate a secretaria do Programa pelo e-mail ppge.ufrn@gmail.com.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2021.

Prof.^a Dr.^a Maria Helena Braga e Vaz da Costa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia (PPGe)

Prof.^a Dr.^a Maria Aparecida Pontes da Fonseca

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia (PPGe)

ANEXO I

DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

Linha I Território, Estado e Planejamento	Aldo Aloísio Dantas da Silva
	Celso Donizete Locatel
	Jane Roberta de Assis Barbosa
Linha II Dinâmica urbana e regional	Anelino Francisco da Silva
	Diego Salomão Cândido de Oliveira Salvador
	Hugo Arruda de Moraes
	Maria Aparecida Pontes da Fonseca
	Maria Helena Braga e Vaz da Costa
	Pablo Sebastian Moreira Fernandez
	Rita de Cássia da Conceição Gomes
Linha III Dinâmica geoambiental, riscos e ordenamento do território	Adriano Lima Troleis
	Diógenes Félix da Silva Costa
	Juliana Felipe Farias
	Lutiane Queiroz de Almeida
	Marco Túlio Mendonça Diniz
	Rodrigo de Freitas Amorim
	Silvio Braz de Sousa
	Venerando Eustáquio Amaro
	Zuleide Maria Carvalho Lima

*Para maiores informações sobre o corpo docente, acessar:
<https://cchla.ufrn.br/ppge/index.php/institucional>

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deve ser escrito em fonte 12, *Times New Roman*, espaçamento 1,5, justificado. A capa deverá conter as seguintes informações: **Título, Autor e Linha de Pesquisa** escolhida pelo candidato. O projeto deverá apresentar uma estrutura contendo os seguintes itens:

1. Introdução/Justificativa

Apresentação e problematização do objeto de pesquisa.

Argumentação sobre as razões e a pertinência do desenvolvimento da pesquisa proposta e inserção da mesma na área de concentração Dinâmica Socioambiental e Reestruturação Territorial.

2. Objetivos

Apresentar o objetivo geral da pesquisa, assim como os objetivos específicos.

3. Fundamentação Teórica

Apresentação da discussão teórica que dá fundamentação para a análise da problemática da pesquisa.

4. Procedimentos Metodológicos e Técnicos

Exposição dos procedimentos técnicos e/ou metodológicos a serem utilizados bem como das fontes que são fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa.

5. Referências

Apresentação das Referências.

ANEXO III

ITENS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ANÁLISE	
1. Clareza na delimitação do objeto de pesquisa.	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	
Comentários:	
2. Adequação do(s) objetivo (s) ao tema.	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	
Comentários:	
3. Adequação do referencial teórico.	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	
Comentários:	
4. Adequação e consistência da metodologia.	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	
Comentários:	
5. Vinculação (coerência) do projeto apresentado com a Área de Concentração e Linha de Pesquisa.	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	
Comentários:	
6. Disponibilidade para orientação do projeto pelo corpo docente do Programa.	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Comentários:	
PARECER FINAL	
<input type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	REPROVADO

ANEXO IV

ITENS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

Itens a serem avaliados	Nota Máxima
Capacidade de expressar-se coerentemente perante uma banca	01,0
Capacidade de síntese, organização e sistematização das ideias	02,0
Demonstração de conhecimento teórico/metodológico relacionado ao tema do projeto	03,0
Demonstração da capacidade de resposta às arguições da banca referentes ao projeto	03,0
Demonstração de domínio dos procedimentos de pesquisa necessário para o desenvolvimento da pesquisa	01,0
Total	10,0

ANEXO V

PLANILHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM

Atividade	Classificação/Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos
Graduação	Área de Geografia – 10 pontos; Área afim* – 5 pontos	10 pontos	
Especialização	Área de Geografia – 10 pontos; Área afim* – 5 pontos	10 pontos	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Periódico com Qualis nos estratos superiores (A1, A2 e B1) nos últimos 5 anos.	4 pontos por artigo	20 pontos	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Periódico com Qualis nos estratos inferiores nos últimos 5 anos.	2 pontos por artigo	10 pontos	
Publicação de Livro (autoria ou organização) ou Capítulo de livro de geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos)	4 pontos por livro (autoria) 2 pontos por livro (organização) 2 pontos capítulo de livro	8 pontos	
Publicação de Trabalhos em Anais de Congresso Nacional ou Internacional de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos)	Trabalho Completo – 2 pontos Resumo Expandido – 1 pontos	10 pontos	
Experiência na Docência Superior. Experiência profissional em empresas de consultoria ou na gestão pública, exercendo o cargo de geógrafo. (nos últimos 5 anos)	Área de formação - 1 ponto por semestre Área afim – 0,5 ponto por semestre	10 pontos	
Orientação de Estágio e Trabalhos Correlatos na área de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos)	2 pontos	6 pontos	
Ministrante de minicursos, palestras ou conferências na área de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos)	1 ponto para cada 8 horas ministradas de minicurso 1 ponto por palestra 1 ponto por conferência	4 pontos	
Prêmios e Correlatos	1 ponto por prêmio	3 pontos	
TOTAL			

Área afim - de acordo com a tabela de áreas do conhecimento divulgada pela CAPES.